



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR**

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2022

**SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO
SUASWEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ.**

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUASWEB referente ao exercício de 2022 para cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política Municipal de Assistência Social referente ao município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 23 de novembro de 2022.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Editora Folha Extra (Jornal Folha Extra), edição sob o nº 2830, de 23/11/2022, na página 8, publicação como Extrato de Contrato - (Tomada de Preços nº 2/2022).

ONDE SE LÊ:

Fiscal do Contrato: José Mauro da Costa

LEIA-SE:

Fiscal do Contrato: José Mauro de Almeida Afonso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 009/2022
Despacho do Prefeito Municipal

D e 2 3 / 1 1 / 2 0 2 2
O Município de Arapoti, através de seu Prefeito o Exmo. Sr. Irani José Barros, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Arapoti e o Lar Recanto do Idoso, voltado à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, "Realização de Despesas de Custeio da Entidade visando qualificar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento institucional para idosos e proporcionar melhoria na qualidade do atendimento de 22 idosos acolhidos na instituição", conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo de Dispensa de Chamamento Público identificado com o nº 008/2022. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.
Irani José Barros
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 13/2022

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DE RECURSOS FUNDO AFUNDO PARA O SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná que institui o repasse de recursos fundo a fundo para o serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa e pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2022 - DPSE/SEJUF/PR
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao recurso fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência preenchido através do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF - referente ao município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao recurso fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência preenchido através do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF - referente ao município de Jundiá do

JUNDIAÍ DO SUL

Sul, estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 23 de novembro de 2022.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMAS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2022

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO SUASWEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUASWEB referente ao exercício de 2022 para cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política Municipal de Assistência Social referente ao município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 23 de novembro de 2022.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMAS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

SÚMULA: APROVA O PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR DA APAE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Ata 08/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar cadastrado no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380006, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para ação de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com objeto voltado para custeio, sendo este apresentado pela APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, considerando o período de execução até 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 23 de novembro de 2022.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMAS

PINHALÃO

Edital nº 89/2022 - Pregão Eletrônico - Registro de preços - Exclusivo para ME, EPP e MEI - Prioridade local/regional. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 113/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 19/12/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado de todas as secretarias municipais. Critério de Julgamento - Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/d82cqhX0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do

PINHALÃO

e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 23 de novembro de 2022. Raissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira

SANTANA DO ITARARÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2022

REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 004/2022

BASE LEGAL Art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º DA LEI FEDERAL 8666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA RUA PARANÁ, (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137710001 - PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-011461.

REFERENTE ACRÉSCIMO DE 4,885% NO VALOR DO CONTRATO COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, E CONSIDERANDO OS MOTIVOS SUPERVENIENTES OCORRIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, O PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL COMO O INTUITO DE ACRESCER OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO AVEÇANDO NO MUNICÍPIO, DE MODO A COMPLEMENTAR A SEQUÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO.

Valor do Acréscimo do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor Total do Contrato com o Acréscimo: R\$ 214.728,48 (duzentos e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 23/11/2022.

Data da Vigência do Contrato: 30/11/2022.

WENCESLAU BRAZ

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 (PMWB)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL, RECEPÇÃO E APOIO NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 87 ANOS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO NO ESPAÇO CHICO.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal - ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação, junto a empresa: I - SERGIO DE OLIVEIRA 76032760987, inscrita no CNPJ/MF nº 34.907.662/0001-61, com o menor valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Tudo conforme documentos nos autos.**

Wenceslau Braz-PR, 23 de novembro de 2022.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR-PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE DISPENSA NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo nº 160/2022.
b) Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 51/2022.
c) Data da homologação/Adjudicação: 23/11/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL, RECEPÇÃO E APOIO NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 87 ANOS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO NO ESPAÇO CHICO.

Futura contratada: SERGIO DE OLIVEIRA 76032760987, inscrita no CNPJ/MF nº 34.907.662/0001-61, com o menor valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Wenceslau Braz, em 23 de novembro de 2022.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR-PREFEITO